

BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014

Publicado no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2014



EDITAL N.º 018/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE DE DISCIPLINA VOLUNTÁRIO NO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

O Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, representada pela Senhora Josemare Pereira dos Santos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para o **Processo Seletivo de Assistente de Disciplina Voluntário** no Curso de **Bacharelado em Nutrição**, conforme as disposições abaixo:

1. Disposições Preliminares

1.1. A participação como assistente de disciplina voluntário requer a prévia aprovação no processo seletivo regido por este edital.

1.2. Poderão candidatar-se à assistente de disciplina voluntária os (as) discentes que:

1.2.1. Estiverem regularmente matriculados (as) no semestre letivo vigente;

1.2.2. Comprovarem aprovação na disciplina (ou equivalente) para a qual desejam se candidatar;

1.2.3. Declararem possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal exigida, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

1.3. O quadro com os componentes curriculares e o respectivo número de vagas está disponível no **Anexo I**.

1.4. As atividades do (a) assistente de disciplina ocorrerão **presencialmente**.

1.5. Este processo seletivo terá validade apenas para o semestre letivo correspondente ao presente edital, podendo ser prorrogado por mais um semestre.

1.6. O (a) assistente de disciplina (a) será desligado (a) da assistente de disciplina voluntária, sem direito a certificado de participação, caso apresente **25% (vinte e cinco por cento)** de faltas nas atividades propostas durante o semestre.

2. Inscrições

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo II) para o e-mail: **coord.nutricao@famam.com.br**, no período de **24 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 01 de outubro de 2025**.

2.2. No ato da inscrição, o (a) discente deverá enviar, em **formato PDF**, os seguintes documentos:

2.2.1. Cópia legível do documento de identidade e CPF (frente e verso);

2.2.2. Declaração de disponibilidade de **8 (oito) horas semanais**, devidamente preenchida e assinada, sem prejuízo das atividades curriculares obrigatórias.

2.3. Os (as) candidatos (as) poderão se inscrever em mais de uma disciplina, devendo preencher um formulário distinto para cada uma.

2.4. Cada candidato (a) poderá assumir apenas **uma única assistente de disciplina**, mesmo que seja aprovado (a) em mais de uma.

2.5. Inscrições incompletas, com documentos ilegíveis ou fora do prazo estabelecido, **serão indeferidas**.

3. Atribuições e Responsabilidades do (a) Assistente de Disciplina

3.1 Apoiar o professor responsável pela disciplina

BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014

Publicado no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2014



- 3.2 Atender e orientar alunos da disciplina
- 3.3 Auxiliar em atividades práticas e laboratoriais
- 3.4 Colaborar com o acompanhamento do desempenho dos alunos
- 3.5 Identificar dificuldades recorrentes entre os alunos e repassá-las ao professor.
- 3.6 Participar de reuniões com o professor orientador
- 3.7 Discutir estratégias de ensino, progresso dos alunos e organização do (a) assistente de disciplina.
- 3.8 Planejar atividades de reforço ou aprofundamento.
- 3.9 Elaborar relatório de atividades (quando exigido)
- 3.10 Relatar experiências, desafios e resultados obtidos durante o período do (a) assistente de disciplina.
- 3.11 Esse relatório pode ser exigido para fins de comprovação ou avaliação final do (a) assistente de disciplina.

4. Vagas, Modalidade e Carga Horária

- 4.1. O número total de vagas está descrito no **Anexo I**;
- 4.2. O (a) assistente de disciplina terá carga horária de **6 (seis) horas semanais**;
- 4.3. O (a) assistente de disciplina poderá atuar, no máximo, por três semestres consecutivos na mesma disciplina.

5. Processo Seletivo

- 5.1. O processo seletivo constará de:
 - 5.1.1. Análise do histórico escolar (score acadêmico);
 - 5.1.2. Entrevista;
 - 5.1.3. Prova de conhecimentos.
- 5.2. A análise do histórico escolar e a entrevista serão realizadas pela coordenação do curso, e a prova de conhecimentos, pelo (a) docente da disciplina.
- 5.3. A seleção poderá ocorrer de forma presencial ou remota.
- 5.4. Cada etapa será avaliada de **0,0 a 10,0 pontos**, e a média aritmética das notas constituirá o resultado final.
- 5.5. Serão classificados apenas os (as) candidatos (as) que obtiverem **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.
- 5.6. A classificação seguirá a ordem decrescente da média final.
- 5.7. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
 - Maior período letivo;
 - Maior nota na entrevista;
 - Sorteio público.

6. Disposições Finais

- 6.1. A aprovação no processo seletivo **não garante** a participação imediata como assistente de disciplina voluntária, estando condicionada à ordem de classificação e disponibilidade de vaga.
- 6.2. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão assinar o **Termo de Compromisso do Assistente de Disciplina** (Anexo III).
- 6.3. O início das atividades será acordado entre o (a) docente responsável e a coordenação do curso.

BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014

Publicado no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2014

**ANEXO I – COMPONENTES CURRICULARES**

Componentes Curriculares	Nº de Vagas	Docente(s) Responsável(eis)
Administração e Controle de Unidade de Alimentação e Nutrição	01	Vanessa de Souza Rodrigues Matos Beatriz Barbosa de Souza de Jesus
Avaliação Nutricional / Planejamento de Cardápios	01	Wanessa Karine da Silva Lima / Beatriz Barbosa de Souza de Jesus
Técnica Dietética I e II	01	Angélica Fagundes Carneiro

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ASSISTENTE DE DISCIPLINA VOLUNTÁRIO)

1. DADOS DA ASSISTENCIA DE DISCIPLINA			
1.1 Componente(s) curricular(es)			
1.2 Professor(a) responsável pelo projeto:			
1.3 Período pretendido para atuação do (a) assistente de disciplina(a): Início / / Término / /			
2. DADOS DO(A) ASSISTENTE DE DISCIPLINA(A)			
2.1 Nome Completo:			
2.2 Nome Social (se houver):			
2.3 CPF:	2.4 RG:	2.5 Matrícula:	
2.6 Data de Nascimento: ____/____/____	2.7 Gênero: Feminino () Masculino () Outro ():		
2.8 Endereço residencial completo:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
2.9 Tel. Fixo: ()	2.10 Celular: ()	2.11 E-mail:	
3. DECLARAÇÃO DO(A) ASSISTENTE DE DISCIPLINA(A)			
4.1 Declara ter cursado com aprovação o componente curricular do qual será assistente de disciplina(a): Sim () Não ()			
4.2 Em caso negativo no item anterior, declara ter cursado com aprovação componente curricular equivalente ao qual será assistente de disciplina: Sim ()			
4.2.1 Informar o nome do componente curricular equivalente:			

Assinatura do(a) Assistente de disciplina(a)			

BACHARELADO EM NUTRIÇÃO

Reconhecido pela Portaria do MEC nº 307, de 20 de maio de 2014

Publicado no Diário Oficial da União em 21 de maio de 2014



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ASSISTENTE DE ASSISTENTE DE DISCIPLINAIA

Eu, _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
regularmente matriculado(a) no Curso de
Bacharelado em Nutrição do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM, matrícula nº _____, selecionado(a) para atuar como Assistente de
Disciplina Voluntário(a) no componente curricular:
_____ sob responsabilidade do(a)
professor(a): _____, du-
rante o semestre 2025.2, comprometo-me a:

Cumprir as normas e obrigações dispostas no Edital nº 01/2025;

Declaro ter cursado e sido aprovado (a) no componente curricular (ou equivalente) vinculado à assistente de disciplinaia;

Estou ciente de que o descumprimento das condições acima poderá acarretar meu desligamento do programa, sem direito à certificação.

Local: _____

Data: ____ / ____ / 2025

Assinatura do (a) Assistente de Disciplina: